

# PUBLICADO

Extrema, 13 / 04 / 18

**Decreto nº 3.356**

**De 13 de abril de 2018.**

**“Convalida ato administrativo e nomeia Comissão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema”.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0006/2018;M, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura para nomeação de membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Extrema, conforme ata da 113ª reunião ordinária, datada de 09 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade das atividades da Comissão em tela;

**CONSIDERANDO** que a formalidade é perfeitamente convalidável, já que atos foram praticados de boa-fé;

**CONSIDERANDO**, que a convalidação não lesa interesse público, tampouco traz prejuízo à Administração Pública;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.792 de 03 de abril de 2003

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam designados, por um período de dois anos, os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema:

**MEMBROS EFETIVOS:**

- I – Bruno Souza Martins;
- II – Sebastião Egídio;
- III – Margareth Raiano Higashe;





- IV – Helena Antônia Ferreira;
- V – Reginaldo Custódio da Silva;
- VI – Rita Cristina Bernal;
- VII – Pablo Farina Prego Junior;
- VIII – Vanderléia Donizete da Silva;
- IX – Ana Paula Odoni;

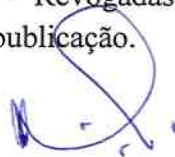
**MEMBROS SUPLENTEs:**

- I – Roselene Borges da Silva;
- II – João Batista Gomes Pinto;
- III – Marcial Antônio de Araújo;
- IV – Jennerfer Aparecida Moro da Cruz;
- V – Margareth Silva Santos Amorim;
- VI – Simone Oliveira Toledo dos Santos;
- VII – Lázara Hosana Ortiz;
- VIII – Edna Maria Fernandes Egidio;
- IX – Amadeu Aparecido Cardoso Pinto;
- X – Cleiton Souza Jorge;
- XI – Rafaela Ferreira da Silva.

**Art. 2º** - Ficam nomeados a Sra. Ana Maria Heleno de Oliveira como Presidente e o Sr. Marcos Roberto da Silva como Secretário.

**Art. 3º** - Ficam convalidados todos os atos praticados pelos membros da Comissão nomeada por este Decreto.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
**- Prefeito Municipal -**

